



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 135, DE 08 DE AGOSTO DE 2026.

**DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O
TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE
JÚLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o falecimento da servidora pública dessa municipalidade a senhora **IRES RUTTILI DOS SANTOS**, ocorrido no dia 08/08/2026;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de Campos de Júlio no desempenho de suas atribuições funcionais;

CONSIDERANDO sua trajetória de dedicação ao serviço público, bem como os vínculos de amizade, respeito e consideração construídos ao longo de sua vida, tanto no ambiente de trabalho quanto junto aos diversos segmentos da sociedade campo-juliense;

CONSIDERANDO a comoção e o sentimento de dor e saudade que emerge pela perda dessa ilustre servidora e cidadã;

CONSIDERANDO finalmente que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para promover o bem comum.

DECRETA:

Art. 1º Luto oficial por três dias em todo o território do Município de Campos de Júlio, em homenagem à memória, da servidora **IRES RUTTILI DOS SANTOS**, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. Durante o período de luto oficial, a Bandeira do Município permanecerá hasteada a meio-mastro na sede do Paço Municipal e nas demais repartições públicas municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de agosto de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS

PARMEGGIANI:46205578034

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

Assinado de forma digital por IRINEU
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2026.08.10 08:10:45 -04'00'

4.4.90.51.00 Obras e Instalações F.R. Grupo: 2 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

746 12.365.0021.1009.0000 Reforma e/ou Estruturação das Unidades Escolares do Município -20.000,00

4.4.90.51.00 Obras e Instalações F.R. Grupo: 2 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

02 09 01 Departamento de Cultura

DECRETO Nº 111, DE 03 DE JULHO DE 2026 - LEI N.2376 DE 11/11/2025

02 09 01 Departamento de Cultura

799 13.392.0008.2094.0000 Apoio aos Conselhos Vinculados a Secretaria de Cultura, Esporte -1.400,00

3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

02 09 02 Departamento de Esportes

811 27.812.0002.2091.0000 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Esportes -5.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

816 27.812.0009.1156.0000 Manutenção e Infraestrutura de Espaços Esportivos -10.200,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

817 27.812.0009.1156.0000 Manutenção e Infraestrutura de Espaços Esportivos -14.800,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinário

-412.523,81

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 135, DE 08 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o falecimento da servidora pública dessa municipalidade a senhora **IREN RUTILLI DOS SANTOS**, ocorrido no dia 08/08/2026;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de Campos de Júlio no desempenho de suas atribuições funcionais;

CONSIDERANDO sua trajetória de dedicação ao serviço público, bem como os vínculos de amizade, respeito e consideração construídos ao longo de sua vida, tanto no ambiente de trabalho quanto junto aos diversos segmentos da sociedade campo-juliense;

CONSIDERANDO a comoção e o sentimento de dor e saudade que emerge pela perda dessa ilustre servidora e cidadã;

CONSIDERANDO finalmente que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para promover o bem comum.

DECRETA:

Art. 1º Luto oficial por três dias em todo o território do Município de Campos de Júlio, em homenagem à memória, da servidora **IREN RUTILLI DOS SANTOS**, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. Durante o período de luto oficial, a Bandeira do Município permanecerá hasteada a meio-mastro na sede do Paço Municipal e nas demais repartições públicas municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **8 de agosto de 2026**.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 170, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE SUA TITULAR.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o falecimento da servidora nominado no artigo primeiro, nomeada ao cargo de provimento efetivo;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, inciso VII da Lei Complementar nº. 12, de 02 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, em decorrência do falecimento de sua titular, servidora **IREN RUTILLI DOS SANTOS**, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada através da Portaria nº. 36, de 01 de abril de 2002.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 08 de agosto do fluente ano.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas Portaria nº. 36, de 01 de abril de 2002.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.